



Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 70.825

**PROJETO DE LEI Nº 11.644, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que altera a Lei 5.308/99, que previu sucessão do Departamento de Águas e Esgotos-DAE pela empresa correlata, para transferir à Secretaria Municipal de Recursos Humanos caso de integração dos servidores que especifica.**

**PARECER Nº 852**

Objetiva-se com o presente projeto de lei, promover a realocação de servidores integrados em Quadro Especial na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, colocados à disposição da DAE-S.A., para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

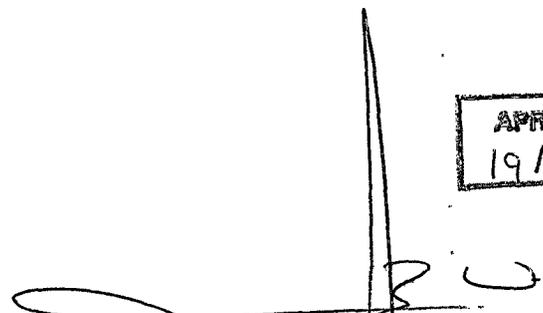
Sob o aspecto de análise desta Comissão diante da informação de regularidade do projeto, pela Diretoria Financeira da Casa, opinamos favoravelmente ao tema.

É o parecer.

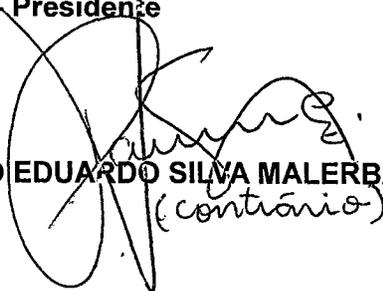
Sala das Comissões, 11.02.2015.

APROVADO  
19/02/15

  
DIRLEI GONÇALVES  
Relator

  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
"Tico" - Presidente

  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
(contrário)

  
RAFAEL TURRIM PURGATO

bgs